

PORTARIA Nº 048/2025/SEAF, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a substituição dos fiscais e suplentes do contrato nº 004/2025, designando os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
			GESTOR: BRASÍLIO ANTONIO FERREIRA SOARES - Matrícula 288653.
004/2025/SEAF	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	02 (dois) PICK-UP; ANO/MODELO: ANO CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: TITULAR DUPLA (4 PORTAS), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS; MOTOR: BOSCO MAIOLINO DE BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA: NOMINAL MÁXIMA DE NO MÍNIMO 130CV.	- JOAO DE NO MENDONCA - Matrícula 297285. SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - Matrícula 38247.

Art. 2º - Compete aos fiscais dos contratos tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -

SEAF/MT